



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 28/2018”

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: **sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69, neste ato representada por seu Procurador, **Marcelo Furtado Miero**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2014129950 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.676.457-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/09/2020, contida no processo EMUSA nº 510000541/2019, e com amparo art. 65, §6º, da Lei Federal nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018, firmado em 04/05/2018**, que tem por objeto a *contratação de empresa de Engenharia para construção de residências terapêuticas no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, localizado na Avenida Quintino Bocaiúva, s/nº no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo **alteração do valor contratual**, em virtude do **reajustamento de valores**, conforme solicitação contida no processo nº 510000541/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 34.381,25 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.512.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 203.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

Marcelo Furtado Mieiro
Procurador